




**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> CIDADAO		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b> 14/09/2020 17:26		<b>16.895.972-9</b>
<b>CNPJ Interessado:</b> 23.080.281/0001-35		
<b>Interessado 1:</b> TIBAGI ENERGIA SPE S.A.		
<b>Interessado 2:</b> -		
<b>Assunto:</b> MEIO AMBIENTE		<b>Cidade:</b> TIBAGI / PR
<b>Palavras-chave:</b> CIDADAO		
<b>Nº/Ano:</b> -		
<b>Detalhamento:</b> SOLICITAÇÃO		
<b>Código TTD:</b> -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



**Assunto:** MEIO AMBIENTE  
**Protocolo:** 16.895.972-9  
**Interessado:** TIBAGI ENERGIA SPE S.A.

## Solicitação

Ao  
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP  
Att. Dr. José Volnei Bisognin  
Diretor - Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamentos  
Especiais - DIALE  
Curitiba - Paraná

Assunto: Condicionantes no 21 e 22 da Licença de Operação no 36.320

Processo no: 15.992.241-3 UHE Tibagi Montante

Senhor Diretor,

A TIBAGI ENERGIA SPE S.A. (TIBAGI), Sociedade de Propósito Específico detentora da autorização para implantação da UHE Tibagi Montante, inscrita no CNPJ/MF sob o n 23.080.281/0001-35, com objetivo de dar continuidade nas tratativas referentes ao PACUERA, objeto das condicionantes no 21 e 22 da Licença de Operação no 36.320, vem pela presente, conforme a carta SPE-TBG-MAM-CTE-088-2019, protocolada em 19 de dezembro de 2019, reforçar que aguarda a análise do IAT e que está à disposição para atendimento ou esclarecimento de eventuais complementações.

No que se refere à implantação do PACUERA, a Tibagi informa que, tão logo o estudo seja aprovado pelo IAT, envidará todos os esforços para implementação das ações de sua responsabilidade dentro do prazo estabelecido, porém como o PACUERA é um estudo que engloba diversos atores, públicos e privados, entendemos que o sucesso e conclusão da sua implantação depende do esforço conjunto de todos os agentes listados no referido estudo

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para o que se apresentar necessário.

Atenciosamente,

TIBAGI ENERGIA SPE S.A.  
Vitor Sendin Magalhães





TIBAGI ENERGIA



Tibagi, 14 de setembro de 2020.

SPE-TBG-MAM-CTE-012/2020

**Ao**

**INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP**

**Att. Dr. José Volnei Bisognin**

Diretor - Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamentos Especiais - DIALE

Curitiba - Paraná

Assunto: **Condicionantes nº 21 e 22 da Licença de Operação nº 36.320**

Processo nº: **15.992.241-3 UHE Tibagi Montante**

Senhor Diretor,

A **TIBAGI ENERGIA SPE S.A.** (TIBAGI), Sociedade de Propósito Específico detentora da autorização para implantação da UHE Tibagi Montante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.080.281/0001-35, com objetivo de dar continuidade nas tratativas referentes ao PACUERA, objeto das condicionantes nº 21 e 22 da Licença de Operação nº 36.320, vem pela presente, conforme a carta SPE-TBG-MAM-CTE-088-2019, protocolada em 19 de dezembro de 2019, reforçar que aguarda a análise do IAT e que está à disposição para atendimento ou esclarecimento de eventuais complementações.

No que se refere à implantação do PACUERA, a Tibagi informa que, tão logo o estudo seja aprovado pelo IAT, envidará todos os esforços para implementação das ações de sua responsabilidade dentro do prazo estabelecido, porém como o PACUERA é um estudo que engloba diversos atores, públicos e privados, entendemos que o sucesso e conclusão da sua implantação depende do esforço conjunto de todos os agentes listados no referido estudo

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para o que se apresentar necessário.

Atenciosamente,

**TIBAGI ENERGIA SPE S.A.**

Vitor Sendin Magalhães